



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204- CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024  
(Projeto de Lei Complementar n.º 008/2024, de autoria do Executivo Municipal)

**CRIA CARGO PÚBLICO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica criado e incluído no ANEXO IV - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, instituído pela Lei Complementar n.º 091/2022 e suas alterações, o seguinte cargo, com quantidades, denominação, referência, jornada de trabalho e requisitos:

**ANEXO IV - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

Quant.	Denominação	Padrão de Referência	Jornada Trabalho Semanal	Requisitos de Escolaridade
02	Biomédico	28	40 h/semanais	Ensino Superior em Biomedicina; Registro profissional no órgão competente

Art. 2º:- Ficam fixadas as atribuições para investidura do cargo público descrito abaixo:

**BIOMÉDICO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Executar atividades laboratoriais dentro de sua especialidade, tendo em vista auxílio no diagnóstico, a fim de obter os melhores resultados do processo sob sua responsabilidade, seguindo orientações da chefia imediata;
- Realizar análises clínicas, como exames laboratoriais, com vistas à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204- CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

- Realizar análises citopatológicas, como citologia cervical e exame de secreções, para prevenção e diagnóstico de doenças;
- Realizar análises hematológicas, como hemograma, coagulograma e tipagem sanguínea;
- Realizar análises microbiológicas, como culturas e testes de sensibilidade antimicrobiana;
- Realizar análises imunológicas, como sorologia e testes de imunofluorescência;
- Realizar análises toxicológicas, como dosagem de drogas e álcool no sangue;
- Realizar análises moleculares, como PCR e sequenciamento de DNA;
- Selecionar equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos;
- Interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos;
- exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- Executar outras tarefas correlatas.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS  
20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO